



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto: Justiça e Diálogo Social – Programa Integrado de Educomunicação.

1.2 Delimitação do objeto a ser contratado: contratação de uma instituição para promover a qualificação integrada e o aperfeiçoamento do debate social, incentivando, promovendo e discutindo justiça e diálogo social através de ações integradas de educação à distância.

1.3 Estimativa de custos global: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

1.4 Prazo estipulado: 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

2. OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de uma instituição para promover a qualificação integrada e o aperfeiçoamento do debate social, incentivando, promovendo e discutindo justiça e promovendo o diálogo social com movimentos sociais, entidades de classe, servidores públicos, professores e organizações não governamentais, através de ações integradas de educação à distância, com o intuito de aproximar a sociedade em geral no âmbito do fortalecimento das ações do Programa Celeridade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, imbuído do propósito de criar meios de comunicação e aproximação junto à sociedade, almeja a execução de um projeto com vistas a promover a qualificação integrada e o aperfeiçoamento do debate social. Frente a este panorama, torna-se primordial aproximar a sociedade em geral no âmbito do fortalecimento das ações do Programa Celeridade do Tribunal de Justiça do Ceará.

Com vistas a alcançar estes objetivos, foi idealizada a execução de um projeto, com amplo alcance, transmitindo as informações e conhecimentos relevantes a integrantes de movimentos sociais, entidades de classe, servidores públicos,



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

professores e organizações não governamentais, além do estímulo a criação de canais de comunicação entre este Poder e a população.

Ressalta-se, ainda, que o Tribunal possui em seu rol de ações o Programa Justiça e Cidadania, o qual realiza trabalhos com alunos e professores de instituições de ensino, proporcionando a estes que visitem as dependências desta instituição, ofertando palestras e visitas guiadas que possuem o objetivo de transmitir conhecimento acerca do funcionamento e histórico do Tribunal.

Frente o exposto, percebe-se o foco e a necessidade de ampliação deste Programa, com o objetivo de execução do Projeto Justiça e Diálogo Social – Programa Integrado de Educomunicação, o qual levará até a população conhecimento sobre o funcionamento da justiça estadual e do Programa Celeridade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Objetivando-se uma expansão dessas ferramentas utilizadas para qualificação deste diálogo social, torna-se fundamental a execução de um projeto como o proposto, pois além de informar, também existe o foco na capacitação da população quanto à utilização e funcionamento do Poder Judiciário Cearense.

Levando-se em consideração os fundamentos da democracia, torna-se fundamental promover meios para que a participação do cidadão seja realmente efetiva. Portanto, capacitar e proporcionar as informações básicas são de grande relevância no que concerne à difusão do funcionamento da justiça, provendo esse instrumento de atuação por parte da sociedade junto aos entes públicos. Munido do conhecimento, a população passa a compreender o funcionamento e, diante deste panorama, científica-se do que pode e de como cobrar, além do seu papel em relação a direitos e deveres.

3.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Com vistas a alcançar a execução plena do referido objeto, foi identificado que a Fundação Demócrito Rocha, de notória reputação ético-profissional e especialização no tema, possui valiosos instrumentos pedagógicos para que seja possível atingir o alcance esperado. Por meio da Universidade Aberta do Nordeste (UANE), são



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ofertados cursos na modalidade à distância, que constituem uma importante ferramenta de capacitação, com amplo alcance, ressaltando-se o foco nas chamadas minorias sociais, que necessitam dessas informações a respeito de direitos e deveres perante a justiça, viabilizando as ações referentes ao curso de extensão que será ofertado no Projeto.

Além disso, haja vista a experiência nesta seara de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, a utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem, material impresso, em vídeo e áudio, além de fascículos encartados em jornais de grande circulação, sites e mídias sociais constituem importantes ferramentas de alcance, condizendo com a amplitude de alcance esperada na execução do projeto, levando-se em consideração os diversos públicos que a diversidade de meios proporciona alcançar.

Portanto, ciente destas dificuldades e necessidades, o TJCE objetiva poder ofertar um modelo diferenciado de trabalho em conjunto com a sociedade, partindo-se do pressuposto da maximização do acesso à justiça, presente, inclusive, em seu Planejamento Estratégico, transmitindo ao público-alvo informações que proporcionarão o esclarecimento do real funcionamento desta Instituição, bem como criando um padrão de trabalho em parceria com a população.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Levando-se em consideração o ineditismo do Projeto almejado, inviabiliza-se a apresentação de propostas de mesmo conteúdo. Fundamentando-se nessa exclusividade, torna-se pertinente a realização de uma análise de preços com base em projetos com objetos semelhantes, realizados pela Fundação Demócrito Rocha junto a instituições públicas. Ressalta-se, ainda, a declaração emitida pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revista do Ceará (SINDJORNAIS), salientando a exclusividade do produto "Justiça e Diálogo Social – Programa Integrado de Educomunicação".

Levando-se em consideração a equivalência de conteúdos, percebe-se a existência de compatibilidade de preços, evidenciando-se a justificativa dos custos ora



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

apresentados, ressaltando-se a existência de orçamento destinado a realização de projeto com vistas ao alcance dos objetivos elencados neste Projeto Básico, sendo compatível o valor de sua realização com os recursos disponíveis.

Diante dos valores apresentados e a semelhança existente na metodologia utilizada, torna-se perceptível que os valores apresentados são condizentes com os praticados no mercado, tomando-se por base os instrumentos e ferramentas utilizadas para execução deste projeto, bem como a semelhança nos objetos e a natureza das instituições atendidas pela Fundação Demócrito Rocha.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A presente contratação adere aos seguintes itens do Plano Estratégico do Poder Judiciário Cearense:

✓ **Objetivo Estratégico nº 02:** Intensificar a interlocução com a Sociedade.

• **Indicador nº. 06:** Número de ações para promoção/ampliação dos canais de comunicação com a sociedade.

Descrição: Mede a quantidade de ações, incluindo parcerias públicas e/ou privadas, para fins de promoção/ampliação de canais de comunicação visando à propagação de um maior número de informações e serviços prestados pelo Judiciário para a população em geral, conforme disposto na Resolução nº 85/2009 do CNJ.

• **Indicador nº. 07:** Índice de aproximação do Judiciário com a sociedade.

Descrição: Mede o percentual de cumprimento das metas de ações de aproximação crítica do Judiciário com a sociedade civil organizada (debates, audiências públicas, fóruns sociais – permanentes ou provisórios etc.) e de participantes nessas ações e em eventos de conscientização sobre o papel e funcionamento do Judiciário cearense.

6. NORMAS E LEGISLAÇÃO:

6.1 A contratação de que trata este Projeto Básico tem amparo legal:

• Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – LEI DE LICITAÇÕES;



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

7. QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DO VALOR MÁXIMO:

Os quantitativos e os valores máximos estão informados na Planilha Orçamentária apresentada no item 8 do Projeto "Justiça e Diálogo Social", em anexo.

8. DO PROCESSO LICITATÓRIO CABÍVEL

Diante da especificidade do tema, sugere-se a viabilização da contratação por meio da dispensa de licitação, conforme é facultado por meio do art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93, Lei de Licitações, que assim dispõe:

"XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos"

Para tanto, optando-se pela proposta apresentada pela Fundação Demócrito Rocha (em anexo), encontra-se respaldo legal, fundamentando-se no art. 4º do estatuto (em anexo) da referida instituição, que apresenta seus objetivos pautados na pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, assim como recomenda o art. 24, citado inicialmente.

Além do abordado, ressalta-se o fato de se constituir uma Fundação, ou seja, os valores utilizados para a execução deste Projeto são os custos de despesa para a realização de cada fase e confecção do material a ser distribuído junto à sociedade. Portanto, não há pagamento pela realização dos serviços ou criação de possibilidade da utilização do material confeccionado para obtenção de lucros.

Constitui-se, então, uma relação de parceria onde o TJCE aporta o montante orçado para execução do projeto almejado, enquanto a Fundação Demócrito Rocha elabora, realiza e acompanha a execução de todas as fases do Projeto, não havendo dispêndio para os serviços realizados pela Instituição contratada, sendo, apenas, os gastos decorrentes do material elaborado.

Ademais, pleiteando-se a inquestionável reputação ético-profissional, bem como a notória especialização da instituição na execução de Projetos no âmbito do referido documento, ressalta-se o atendimento, por parte da Fundação Demócrito Rocha, quanto a estes requisitos que, apesar de não serem especificados no artigo 24,



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

valem ser ressaltados, haja vista os aspectos notórios e qualitativos presentes nos trabalhos executados pela referida Instituição.

9. REQUISITOS TÉCNICOS:

A PROPONENTE deverá apresentar atestados de capacidade técnica, no mínimo 02 (dois), informando sua capacidade em atender a demanda solicitada neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento;
- 10.2 Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços;
- 10.3 Utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados, sendo de sua responsabilidade, quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros entre outros.
- 10.4 aplicar os recursos financeiros repassados por força deste Contrato, exclusivamente no seu objetivo;
- 10.5 não efetuar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Contrato;
- 10.6 designar técnicos para coordenar a elaboração e desenvolvimento das ações, a implementação e o acompanhamento das atividades decorrentes deste Contrato;
- 10.7 identificar e definir, juntamente com o Tribunal, cronograma físico-financeiro para execução das atividades;
- 10.8 proceder ao acompanhamento e avaliação das ações realizadas juntamente com o Tribunal;
- 10.9 encaminhar, ao Tribunal, Relatórios Técnicos mensais acerca do desenvolvimento do Projeto "Justiça e Diálogo Social";
- 10.10 participar de todas as reuniões pertinentes à execução deste Contrato
- 10.11 remeter para prévia aprovação do Tribunal, todo o material destinado à publicação e/ou divulgação do curso.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

10.12 Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;

10.13 Substituir imediatamente, sem ônus para o Contratante, o profissional que vier a praticar qualquer ato que prejudique a execução do serviço;

10.14 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;

10.15 Qualquer ação relacionada ao objeto do presente Contrato só poderá ser divulgada mediante autorização da CONTRATANTE;

10.16 Prestar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Acompanhar, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com vistas à consecução dos objetivos aqui pactuados;

11.2 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constada na execução do objeto deste contrato;

11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.4 Informar à Coordenação do Projeto qualquer questão relevante à execução do objeto deste Contrato;

11.5 Participar de todas as reuniões pertinentes à execução deste Contrato;

11.6 Arcar com as despesas orçadas para fiel execução deste contrato e apresentadas no Projeto "Justiça e Diálogo Social".

11.7 Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Na execução das atividades previstas no projeto, a Fundação Demócrito Rocha deverá observar todo o conteúdo, metodologia e programação, além de apresentar o solicitado, obedecendo principalmente, mas não se limitando, ao que se segue:

12.1 Definição do público alvo e dos critérios de seleção;

12.2 Sistema de acompanhamento e avaliação, conforme descrito no projeto;

12.3 Apresentação de relatórios contendo a evolução dos indicadores aplicáveis/metastabelecidas;

12.4 Explicações claras sobre todos os aspectos relevantes relacionados aos itens supra referidos;

12.5 Os relatórios devem ser entregues conforme procedimentos estabelecidos neste instrumento, haja vista os mesmos serem indispensáveis para o prosseguimento das solicitações de pagamento.

13. DOS CUSTOS ENVOLVIDOS:

13.1 A fim de assegurar o desenvolvimento de todas as atividades previstas no Anexo I (Projeto Básico), o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pagará à Fundação Demócrito Rocha a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso apresentado no Projeto "Justiça e Diálogo Social" (em anexo).

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

A fim de assegurar o desenvolvimento de todas as atividades previstas no Anexo I (Projeto Básico), o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pagará à Fundação Demócrito Rocha a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), da seguinte forma:

1ª Parcela: Montante de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), previsto para execução financeira em agosto de 2019, mediante entrega do cronograma de atividades do projeto, previsto para execução;

2ª Parcela: Montante de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), previsto para execução financeira em outubro de 2019, quando da apresentação dos relatórios técnicos de **elaboração do projeto gráfico, roteiro das vídeoaulas e elaboração do conteúdo bruto.**



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

conforme item 8 da proposta encaminhada pela Fundação Demócrito Rocha e anexo a este Projeto Básico, após ser devidamente aprovado o conteúdo pelo Tribunal de Justiça, e executados fielmente ao proposto e constante no objeto deste instrumento;

3ª Parcela: Montante de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), previsto para execução financeira em dezembro de 2019, quando da apresentação dos relatórios técnicos de **impressão dos fascículos e produção das vídeoaulas**, conforme item 8 da proposta encaminhada pela Fundação Demócrito Rocha e anexo a este Projeto Básico, após ser devidamente aprovado o conteúdo pelo Tribunal de Justiça, e executados fielmente ao proposto e constante no objeto deste instrumento;

4ª Parcela: Montante de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), previsto para execução financeira em fevereiro de 2020, quando da apresentação dos relatórios técnicos de **impressão dos libretos e impressão dos DVDs (vídeoaulas)**, conforme item 8 da proposta encaminhada pela Fundação Demócrito Rocha e anexo a este Projeto Básico, após ser devidamente aprovado o conteúdo pelo Tribunal de Justiça, e executados fielmente ao proposto e constante no objeto deste instrumento;

5ª Parcela: Montante de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), previsto para execução financeira em abril de 2020, quando da apresentação dos relatórios técnicos de **realização das concertações**, conforme item 8 da proposta encaminhada pela Fundação Demócrito Rocha e anexo a este Projeto Básico, após ser devidamente aprovado o conteúdo pelo Tribunal de Justiça, e executados fielmente ao proposto e constante no objeto deste instrumento.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Pelos pagamentos devidos em razão dos serviços, responderá a seguinte dotação orçamentária (em anexo), consignada a este Projeto: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04200091.02.122.500.22576.15.33903900.27000.1.20** e **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04200011.02.122.500.22576.15.33903900.27000.1.20**.


José Ilo Santiago Júnior
Chefe da Assessoria de Comunicação Social